

**ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVIS  
REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE  
FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E  
QUINZE**

Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e quinze realizou-se, com início às vinte horas e trinta minutos, a sessão ordinária da Assembleia Municipal de Avis com a seguinte ordem de trabalhos:

**1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

**2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

**A) INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA (alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro);**

**B) COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DO CONCELHO DE AVIS (alínea l), do artigo 17.º, da Lei n.º 147/99, de 01 de Setembro) – SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO;**

**C) XIV EDIÇÃO DOS JOGOS DO NORTE ALENTEJANO / CIMAA;**

**D) COMPROMISSOS PLURIANUAIS / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL;**

**E) CONTRATOS INTER-ADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS FREGUESIAS/2015;**

**F) REGULAMENTO MUNICIPAL DO PARQUE DE CAMPISMO DA ALBUFEIRA DO MARANHÃO.**

**3 – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.**

**PRESENCAS**

**MEMBROS EFECTIVOS:**

Manuel Maria Libério Coelho, Maria Gabriela Silveira Ferreira Canavilhas, Sílvia Susana Lopes Pereira Feliz, Tiago José Damião Antunes, José Manuel Ferreira Correia, Pedro Miguel Bartolomeu Canhoto, Luís Filipe Rosinha Garcia, Maria Leonor Maia Xavier, Ana Luísa de Almeida Martins Varela, Elvira de Jesus Beira Traquinas da Costa, Rui Miguel Delicado Nunes, Sérgio Manuel Carmelo de Brito, Maria Vitória Casqueiro Ramos, António José Lopes Carreiras, Anabela Calhau Pires, Joaquim João Piçarra Lageira, Joaquim António Rebelo Nunes, Jorge Martins Cortes Borlinhas e Rui Pedro de Sousa Camilo.

**SUBSTITUIÇÕES:**

1 - Nos termos dos artigos 78.º e 79.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção: António Joaquim Proença Mota Primo em substituição do membro João Miguel Brazão Martins.

## FALTAS

Faltou a esta sessão o membro, Joaquim Roberto Pereira Grilo.

## REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA

Em representação da Câmara Municipal de Avis estiveram presentes os Senhores, Presidente, Nuno Paulo Augusto da Silva, e Vereadores, Rui Manuel Varela Barrento Henriques, Manuel João Casaca Ribeiro, António Luís Marques e José Ramiro da Silva Caldeira.

## 1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### A) CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE AVIS / POSSE

A fim de dar cumprimento ao estabelecido no artigo 9.º da Lei n.º 34/98, de 18 de Julho e no artigo 12.º do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, compareceu, a fim de tomar posse, a cidadã Helena Isabel Duarte Neves, tendo faltado Diana Micaela Pinto da Silva.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia, depois de verificada a identidade e legitimidade da cidadã supra referida, conferiu posse à mesma.

### B) ACTA DA SESSÃO ANTERIOR

Foi posta à aprovação a acta da sessão ordinária realizada no dia dezassete de Dezembro de dois mil e catorze, a qual foi previamente distribuída a todos os membros.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por maioria de dezanove votos a favor e uma abstenção do membro eleito pela CDU, António Joaquim Proença Mota Primo, aprovar a referida acta.

A abstenção acima referida foi fundamentada no facto deste membro não ter estado presente na sessão a que a acta se reporta.

### C) CORRESPONDÊNCIA

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu conhecimento da correspondência que considerou de interesse para a mesma.

### D) PROPOSTA

Pelos membros eleitos do PS foi presente a seguinte proposta:

“O exercício do poder autárquico é a expressão formal e objectiva da vontade soberana do eleitorado que se manifesta pelo voto. Neste contexto, o aprofundamento da relação de proximidade entre eleitos e eleitores não é apenas necessária como cada vez mais desejável.

Todos os estudos apontam para um crescente sentimento de afastamento e descrença por parte do eleitorado em relação aos seus representantes. Pelo que está, também, nas nossas mãos a adopção de medidas e respostas activas que promovam e consolidem uma maior aproximação de âmbito local com o eleitorado.

Nesta perspectiva, os eleitos do PS instam a Assembleia Municipal a dar o melhor acolhimento ao debate que conduza a uma proposta de descentralização das reuniões deste órgão autárquico, designadamente através da sua realização nas diversas Freguesias do Concelho.

Cientes desta abertura de espírito por parte dos restantes grupos políticos, o PS compromete-se a submeter formalmente à Mesa, na próxima reunião, uma proposta que efective esta pretensão, salvo se ao abrigo da legislação em vigor (art.º 50 da lei 75/2013) se verificarem os 2/3 de votos necessários que permitam a discussão e votação do tema nesta reunião.”

A Mesa propôs que houvesse uma articulação entre a Assembleia Municipal e a Câmara Municipal a fim de verificar se existem condições financeiras, bem como outras condições em todas as Freguesias, para realizar as sessões do Órgão.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar o teor das propostas apresentadas e voltar a apreciar a matéria na próxima sessão ordinária.

#### E) MOÇÃO

Pelos eleitos da CDU foi presente a seguinte proposta de moção:

##### “Sobre delegação de competências

Considerando que

- A C.R.P. - Constituição da República Portuguesa prevê que o “Estado é unitário e respeita na sua organização funcionamento o regime autonómico insular e os princípios de subsidiariedade da autonomia das autarquias locais e da descentralização democrática da Administração Pública” (artigo 6.º, n.º 1).

- A descentralização de poderes efectua-se mediante a transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, tendo por finalidade assegurar o reforço de coesão nacional e da solidariedade inter-regional e promover a eficiência e eficácia da gestão pública assegurando os direitos das populações.

- A descentralização administrativa deve assegurar o princípio da subsidiariedade devendo as atribuições e competências ser exercidas pelo nível de administração melhor colocado para prosseguir com racionalidade eficácia e proximidade aos cidadãos.

- A transferência de competências deve ser acompanhada dos meios humanos, recursos financeiros e do património adequados ao desempenho das funções transferidas, e não assumida, como a prática tem demonstrado, num processo de redução de investimento público e transferência de ónus e insatisfação para o Poder Local.

- O Decreto-Lei sobre descentralização de competências aprovado em Conselho de Ministros em 15 de Janeiro de 2015, constitui-se no seu objectivo e fins, num processo de delegação de competências a concretizar através de contratos inter-administrativos a celebrar com as autarquias que aderirem em áreas de grande complexidade (educação, saúde, segurança social e cultura), não separado da estratégia de destruição de políticas públicas e funções sociais do Estado que os governos há muito prosseguem.

- A solução que, nesta matéria, possa vir a ser encontrada, deverá passar por uma verdadeira descentralização de competências, onde o Poder Local Democrático se assuma como titular de atribuições e competências próprias, com os inerentes poderes de direcção e conformação em sede de legalidade e mérito, em matérias que faça sentido à luz do princípio da complementaridade e que não ponha em causa a universalidade das funções sociais do Estado.

- O governo, ao invés, vem preconizar um modelo assente numa delegação de competências onde os próprios elementos de negociação e contratualização parecem encontrar-se reduzidos a pouco mais que uma possibilidade, manifestamente incompatível com a dimensão autonómica do Poder Local Democrático, de adesão dos Municípios a condições e objectivos pré-definidos.

- A solução preconizada é incompatível com a autonomia do Poder Local, sendo mais um passo na sua subordinação a interesses e políticas que lhe são estranhas.

- Mais do que novas competências, o que o Poder Local exige e necessita é de ver preenchidas as condições (financeiras, de autonomia e de política de pessoal) para o pleno exercício das competências que hoje fazem parte do acervo das responsabilidades das autarquias.

- Não estão manifestamente reunidas as condições mínimas para um diálogo sério entre a Administração Central e a Administração Local dado o percurso de ataque, arbitrariedades e sonegação de meios que tem sido imposta às autarquias locais, para lá da comprovada má-fé com que tem conduzido os processos de transferência de competências em áreas como a educação, a protecção civil ou a rede de serviços públicos.

- O processo de delegação de competências anterior abriu espaço e justificou em muitas situações a privatização de funções educativas, restringiu o carácter universal e gratuito do sistema de ensino, afectou a dignidade da carreira docente, constituiu um adicional factor de novos encargos para as autarquias que se dispuseram a dar o passo da contratualização.

A Assembleia Municipal de Avis reunida no dia 27 de Fevereiro 2015 delibera manifestar:

. O seu desacordo expresso face ao regime jurídico de delegação de competências para os Municípios nas áreas sociais aprovado no Conselho de Ministros de 15 de Janeiro de 2015;

- O seu repúdio face ao tratamento dispensado pelo Governo, ao longo de todo este processo legislativo, à ANMP e, conseqüentemente, aos Municípios portugueses e ao Poder Local Democrático;

- Apelar ao Congresso da A.N.M.P., a realizar em 27 e 28 de Março próximo, no diálogo institucional que lhe cumpre prosseguir, rejeite liminarmente esta proposta de contratos inter-administrativos de delegação de competências e manifeste a disponibilidade para aprofundar a discussão duma verdadeira descentralização de competências conforme a C.R.P. prevê.

Enviar a moção para:

- Associação Nacional de Municípios Portugueses
- Grupos Parlamentares da AR
- Primeiro-Ministro”

**DELIBERAÇÃO:** A Assembleia deliberou, por maioria de dezanove votos a favor, e um voto contra do membro eleito pelo PPD/PSD, Sérgio Manuel Carmelo de Brito, aprovar a moção em epígrafe.

#### F) VISITA À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA PELOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AVIS

A membro Gabriela Canavilhas comunicou que tem intenção de endereçar convite ao Agrupamento de Escolas de Avis, no sentido de proporcionar aos seus alunos uma visita à Assembleia da República. Referiu que se disponibiliza, pessoalmente, para os receber, acompanhar numa visita guiada pela “casa da democracia”, assistir a uma sessão plenária e oferecer-lhes o almoço. Solicitou ao Senhor Presidente da Câmara a disponibilização dos meios necessários para a sua deslocação.

O Senhor Presidente da Câmara referiu que o Município está receptivo à proposta apresentada até porque costuma proporcionar, aos alunos, todas as visitas programadas pelo Agrupamento através da disponibilização do autocarro.

#### G) ACTAS DA CÂMARA MUNICIPAL E DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL / EDIFÍCIO DA ANTIGA MOAGEM

O membro Tiago Antunes solicitou informação quanto aos seguintes assuntos:

a) O sítio do Município tem as actas das reuniões de Câmara desde, praticamente, o início do actual mandato, mas, em relação à Assembleia, só está disponível a acta da sessão de 30 de Setembro de 2014.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que irá ser feito um documento, em suporte papel, no qual se incluirá o conteúdo das actas, para divulgação.

b) Quais os planos para o edifício da antiga moagem? Encontra-se bastante degradado e é património do Município.

O Senhor Presidente da Câmara informou que existe um projecto para o edifício, o qual se encontra em estudo, estando o Município a candidatá-lo ao novo Quadro Comunitário. Quando o processo estiver organizado, será presente, para conhecimento, na Assembleia Municipal.

O membro Luís Garcia referiu que há projectos que não têm futuro. Por que é que a Assembleia Municipal não pode ter conhecimento do mesmo, dado que se trata de um edifício de todos os municípios?

## 2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### A) INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

De acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia tomou conhecimento da actividade municipal, no período de tempo que decorreu entre a última e a presente sessão ordinária da Assembleia, através de informação escrita prestada pelo Senhor Presidente da Câmara.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia tomou conhecimento.

### B) COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DO CONCELHO DE AVIS (alínea l), do artigo 17.º, da Lei n.º 147/99, de 01 de Setembro) – SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que a membro da CPCJ, Cláudia Alexandra Mendes Gervásio, solicitou, por escrito, a sua substituição na mesma Comissão, por razões do foro pessoal. Neste contexto, apresentou como proposta o nome da seguinte munícipe para integrar a Comissão em causa:

- Carina Isabel Nobre Tobias.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia, após análise e discussão do assunto, deliberou, por unanimidade, designar a munícipe, Carina Isabel Nobre Tobias, para integrar a Comissão em causa, até final do mandato em curso.

### C) XIV EDIÇÃO DOS JOGOS DO NORTE ALENTEJANO / CIMAA

Pela Câmara Municipal foi presente proposta para aderir à XIV edição dos Jogos do Norte Alentejano (2015), sendo a quotização para este projecto de 2.500,00 €, tal como nos anos anteriores.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aderir à XIV edição dos Jogos do Norte Alentejano.

### D) COMPROMISSOS PLURIANUAIS / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pela Câmara Municipal foi presente proposta para solicitar autorização para a assumpção dos encargos plurianuais referentes à aquisição de três garrafas de atal, duas garrafas de oxigénio, e duas garrafas de acetileno (renovação do contrato por três anos).

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

#### E) CONTRATOS INTER-ADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS FREGUESIAS/2015

Pela Câmara Municipal foi presente proposta para prorrogação de validade dos Contratos Inter-Administrativos de Delegação de Competências com as Freguesias, até ao final do ano de 2015.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por maioria de quinze votos a favor, e cinco abstenções dos membros eleitos pelo PS, Maria Gabriela Silveira Ferreira Canavilhas, Tiago José Damião Antunes, Luís Filipe Rosinha Garcia, Ana Luísa de Almeida Martins Varela e Rui Miguel Delicado Nunes, aprovar a proposta apresentada para prorrogação dos Contratos Inter-Administrativos de Delegação de Competências.

Os membros eleitos do PS apresentaram a seguinte declaração de voto verbal: “Não foi entregue documento com nota explicativa de como foram feitos os cálculos para se chegar aos valores atribuídos a cada Freguesia, daí a nossa abstenção.”

#### F) REGULAMENTO MUNICIPAL DO PARQUE DE CAMPISMO DA ALBUFEIRA DO MARANHÃO

Pela Câmara Municipal foi presente proposta de Regulamento que tem como objecto a definição das regras de utilização e funcionamento do Parque de Campismo da Albufeira do Maranhão.

A membro Ana Luísa Almeida solicitou que ficasse salvaguardada a permanência de cães guia no interior dos apartamentos, no caso de utentes com deficiência visual (artigo 17.º - admissão de animais).

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento apresentada.

### 3 – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenção do público nesta sessão.

### 4 – APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta, os seguintes pontos desta acta: 2, alíneas B) a F).

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Mesa declarou encerrada a sessão, eram vinte e duas horas e trinta minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta.